

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

Lei nº 648

de 29 de dezembro de 1.964.-

"Declara de utilidade pública a GRECHE DA CASA  
DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO, desta cidade".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por  
seus representantes decretou e eu, em seu nome sancione a seguinte lei:-

Art- 1º - Fica declarado de utilidade pública a  
GRECHE DA CASA DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO, com sede nesta cidade.-

Art. 2º - Regedadas as disposições em contrário  
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e  
execução desta lei pertencer, que a cumpram e  
façam cumprir tão inteiramente como nela se con-  
tém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de dezembro de 1.964.-

PREFEITURA MUNICIPAL  
STA. RITA DO SAPUCAÍ  
PROTOCOLO

Bis. 9 90- 29/12/64

O ENCARREGADO

Antônio Procópio da Costa  
( Antônio Procópio da Costa )  
Prefeito Municipal

Joanna Dora Baldoni  
( Dir. Deptº. Administração )